



*A força contábil unida
pela valorização.*

A Contabilidade no Contexto da Previdência Social

Por Otoni Gonçalves Guimarães

Em 27 de novembro de 2024

Estrutura da Previdência no Brasil

Previdência

RGPS

**Regime Geral de
Previdência Social**

(SRF & INSS)

**(Art. 201) CF – Leis 8.212 e
8.213/1991**

RPPS

**Regime Próprio de
Previdência Social**

(CADA ENTE FEDERATIVO)

**(Art. 40) CF – Servidor Lei
9.717/1998**

RPC

**Regime de Previdência
Complementar**

(EAPC e EFPC)

**(Art. 202) CF – LC 108 e
109/2001**

Lei 13.954/2019 – SPSM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Constituição Federal – art. 40

- ❑ Regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos
- ✓ De caráter contributivo e solidário
- ✓ Contribuições do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas
- ✓ Observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**
- ❖ Instituído por lei de cada ente federativo até 12 de novembro de 2019 – EC nº 103, de 2019 proibiu novos RPPS

Distribuição dos RPPS

RPPS ATIVO	
UF	Quantidade
AC	2
AL	73
AM	27
AP	4
BA	37
CE	61
DF	1
ES	35
GO	170
MA	46
MG	221
MS	52
MT	107
PA	30
PB	71
PE	149
PI	69
PR	178
RJ	80
RN	41
RO	28
RR	2
RS	331
SC	70
SE	4
SP	220
TO	29
Total	2.138

RPPS EM PROCESSO DE EXTINÇÃO	
UF	Quantidade
AL	1
BA	2
CE	5
MG	4
PI	3
PR	2
RJ	1
RN	1
RO	2
RS	2
SC	1
SE	1
SP	4
TO	1
Total	30

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Fonte dos recursos previdenciários

Aplicação/utilização dos recursos previdenciários

Ingressos
futuros aos
RPPS
estimados
(Provisões
Matemáticas
Previdenciárias)

Recursos
Garantidor
es atuais
\$\$\$\$\$

=

Compromissos
totais do RPPS
projetados pela
avaliação atuarial

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equivalência a valor presente entre os compromissos totais assumidos pelo RPPS calculados atuarialmente e os recursos garantidores e as projeções dos ingressos futuros

A Contabilidade Pública Nacional

A Contabilidade Pública no Brasil, desde 2008, se encontra no contexto do processo de harmonização das normas contábeis aos padrões da contabilidade internacional, o denominado “Processo de Convergência”, sob a orientação do Conselho Federal de Contabilidade - CFC que é detentor, entre outras, da competência legal para editar as Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional voltadas aos profissionais da Contabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, enquanto órgão normatizador em relação aos entes federativos.

Objeto e Objetivo da Contabilidade Pública Nacional

Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objeto o Patrimônio Público e o objetivo de fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

As NBCT S TP como Referencial Teórico em Bases Científicas

As NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, editadas pelo CFC desde 2008, com o objetivo de se construir um referencial teórico em bases científicas para a contabilidade pública brasileira, tendo como inspiração as IPSAS, e procurando diferenciar a Ciência Contábil da legislação vigente, vem editando diversas Normas Técnicas tratando de cada tema específico:



IPSAS - International Public Sector Accounting Standards, (**Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público**), são normas editadas pelo Conselho das IPSAS, em níveis globais, são orientadoras para preparação de demonstrações contábeis por entidades do Setor Público.

Exemplos de NBCT S TP editadas pelo CFC

NBC	Resolução CFC	Nome da Norma	IFAC
<u>NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL</u>	DOU 04/10/16	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público	Conceptual Framework
<u>NBC TSP 01</u>	DOU 28/10/16	Receita de Transação sem Contraprestação	IPSAS 23
<u>NBC TSP 02</u>	DOU 28/10/16	Receita de Transação com Contraprestação	IPSAS 9
<u>NBC TSP 03</u>	DOU 28/10/16	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	IPSAS 19
<u>NBC TSP 04</u>	DOU 06/12/16	Estoques	IPSAS 12
<u>NBC TSP 05</u>	DOU 06/12/16	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente	IPSAS 32
<u>NBC TSP 06</u>	DOU 28/9/17	Propriedade para Investimento	IPSAS 16
<u>NBC TSP 07</u>	DOU 28/9/17	Ativo Imobilizado	IPSAS 17
<u>NBC TSP 08</u>	DOU 28/9/17	Ativo Intangível	IPSAS 31
<u>NBC TSP 09</u>	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa	IPSAS 21
<u>NBC TSP 10</u>	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa	IPSAS 26

Fundamentos Legais da Contabilidade Pública

Com base na Lei nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, a LRF, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, como órgão central do sistema de contabilidade federal, instituiu o MCASP - Manual das Contas Aplicado ao Setor Público e o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, dispondo sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fundamentos da Contabilidade para os RPPS

A Portaria MTP nº 1.467, de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei nº 9.717, de 1998 quanto a organização e funcionamento dos RPPS, por seu art. 85, estabelece que:

- ✓ A contabilidade dos RPPS será individualizada em relação à contabilidade do ente federativo e obedecerá aos princípios, às normas e aos procedimentos aplicáveis ao setor público.
- ✓ Deverão ser reconhecidas na contabilidade consolidada do ente federativo as obrigações decorrentes do plano de benefícios do RPPS, inclusive para consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- ✓ Os instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão compreender os relativos ao RPPS.

Estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

Classe	Grupo	SubGrupo	Título	SubTítulo	Item	SubItem	Conta	Título	Função	Natureza de Saldo	PCASP	Fede	Status	Nível de detalhamento	Indicador de Superavit Financeiro	PCASP RPPS	Utilizada pela União	Utilizada por Estados e DF	Utilizada por Municípios
1	0	0	0	0	00	00	1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	Compreende os recursos controlado	Devedora	Sim		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-
1	1	0	0	0	00	00	1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	Compreende os ativos que atendam	Devedora	Sim		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-
1	1	1	0	0	00	00	1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Compreende o somatório dos valore	Devedora	Sim		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-
1	1	1	1	0	00	00	1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Compreende o somatório dos valore	Devedora	Sim		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-
1	1	1	1	1	00	00	1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valore	Devedora	Sim		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-
1	1	1	1	1	01	00	1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	Compreende/Registra o somatório d	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Não	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	02	00	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	Compreende/Registra os valores da l	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Não	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	06	00	1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS	Compreende os valores disponíveis r	Devedora	Não		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-
1	1	1	1	1	06	02	1.1.1.1.1.06.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra a movimentação financeira	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	06	03	1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra a movimentação financeira	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	06	04	1.1.1.1.1.06.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra a movimentação financeira	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	19	00	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	Compreende/Registra o somatório d	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Não	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	30	00	1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	Compreende/Registra o somatório d	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Não	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	50	00	1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	Compreende as aplicações financeir	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Não	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	51	00	1.1.1.1.1.51.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende as aplicações financeir	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	52	00	1.1.1.1.1.52.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Compreende as aplicações financeir	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	53	00	1.1.1.1.1.53.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as aplicações financeir	Devedora	Não		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	1	2	00	1.1.1.1.2.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	Compreende/Registra o somatório d	Devedora	Sim		Ativa	Último	Financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1	1	1	1	2	0	00	1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	Compreende o somatório dos valore	Devedora	Sim		Ativa	Superior	-	Sim	-	-	-

Regras de estruturação do PCASP

- ✓ Os planos de contas dos entes da Federação somente poderão ser detalhados nos níveis posteriores ao nível utilizado na relação de contas do PCASP, com exceção da abertura do 5º nível das contas de natureza de informação patrimonial em consolidação, intra ou inter esferas governamentais, quando tal conta não existir no PCASP e o ente considerar ser necessário seu detalhamento.
- ✓ Para os entes que necessitem de uma referência para o desenvolvimento de suas rotinas e sistemas contábeis, será disponibilizado um Plano de Contas estendido (PCASP Estendido 2025), de adoção facultativa, contendo detalhamento adicional das contas além dos níveis obrigatórios definidos no PCASP 2025.

Prestação de Contas aos órgãos fiscalizadores

Matrizes de Saldos Contábeis – MSC

A **MSC** é uma estrutura padronizada apta a representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do Ente, com o objetivo de gerar relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. (https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/consultas-siconfi/matriz-de-saldos-contabeis_msc)

A **MSC** reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido, semelhante a um balancete de verificação.

A conta contábil utilizada na MSC deve estar contida no PCASP Estendido, definido pela Secretaria do Tesouro Nacional no modelo do PCASP para Estados e Municípios, publicado no Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00).

(https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:26305)

Prestação de Contas aos órgãos fiscalizadores

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI

Ferramenta destinada ao recebimento, pela Secretaria do Tesouro Nacional, das informações contábeis, financeiras e de estatísticas fiscais dos entes federativos, com o objetivo de facilitar a produção e análise de informações contábeis e fiscais, padronizar os mecanismos de consolidação e proporcionar a qualidade e confiabilidade das informações. (<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>)

- ❖ Os Tribunais de Contas geralmente instituem sistemas próprios para prestação de contas pelos entes federativos sob sua jurisdição que podem conter codificações contábeis específicas

Contador de RPPS

Por se tratar de entidades públicas geridas nos ditames de cada lei aplicada, a contabilidade pública, igualmente impõe regras específicas, e em sendo os RPPS entidades públicas com características peculiares, dos Contadores de RPPS, são exigidos inúmeros conhecimentos específicos, razão pela qual se torna um excepcional e instigante nicho de mercado, embora desafiador.

Gratidão

Otoni Guimarães

ogconsultoria2017@gmail.com

otonig2@gmail.com

(61) 9 9975-5980 (WhatsApp)



Série de slides organizada por Otoni Gonçalves Guimarães, autorizada a sua utilização desde que citada a fonte nos termos da legislação.